



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 301/2012

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóveis doados pelo Município de Umuarama a empresa Guarani Materiais de Construção Ltda.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.519, de 04 de dezembro de 2002, que autorizou a doação de imóveis à empresa Guarani Materiais de Construção Ltda.

CONSIDERANDO que a Lei que autorizou a doação, fez previsão da obrigação de gerar e manter empregos pelo prazo de 10 (dez) anos.

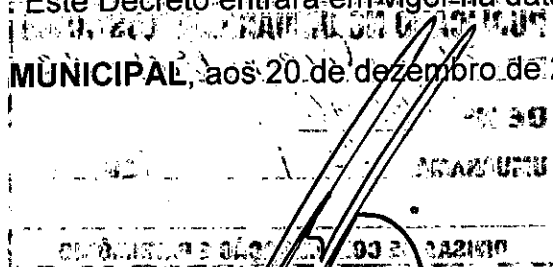
CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio, quanto ao cumprimento das obrigações legais, bem como, o parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pelo deferimento do pedido formulado no processo administrativo n.º 2012/12/012320;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as cláusulas de reversão, bem como, autorizadas as alterações das atividades a serem exercidas nos imóveis constituídos pelos lotes objeto das Matrículas n.ºs 35.461, 35.462, 35.463, – Registro de Imóveis – 1.º Ofício de Umuarama, doados à empresa Guarani Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.589.726/0001-74.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2012.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração

UMUARAMA

DECRETO Nº 1.111/2012

[Faint, mostly illegible text, likely the body of a decree or ordinance.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 de Dezembro de 2012
DE Nº 96590
UMUARAMA, 21 / 12 / 2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and illegible text below the stamp.]